



**Câmara Municipal de Valongo**

**DESPACHO N.º 31/GAP/2017**

**Assunto: Designação de representante do município de Valongo junto da ANACOM – Autoridade Nacional de Telecomunicações**

A Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, estabelece que os Municípios, enquanto entidades que detêm infraestruturas aptas a alojar redes de telecomunicações eletrónicas, devem elaborar, possuir e manter atualizado um cadastro do qual conste informação descritiva georreferenciada das mesmas, nomeadamente, condutas, caixas, câmaras de visita e infraestruturas associadas.

As referidas informações devem ser disponibilizadas no SIC (Sistema de Informação Centralizado), nos termos definidos pela ANACOM, como resulta do n.º 3 do art.º 24.º do referido diploma legal.

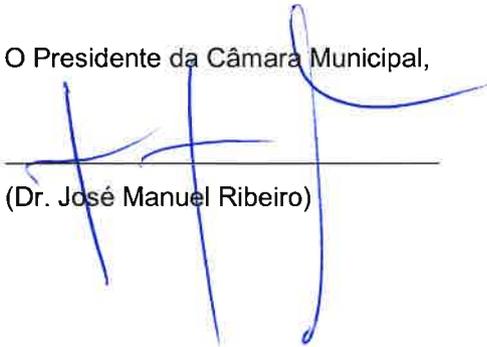
Assim, e havendo necessidade de designar um representante do Município para atuar junto da ANACOM para efeitos de credenciação e acesso ao SIC (Administrador de Entidade), em conformidade com o previsto nos artigos 44.º do Código do Procedimento Administrativo e na alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designo para o efeito a Eng.ª Carla Maria Machado Pardal, afeta à Divisão de Projetos e Obras Municipais.

O presente despacho produz efeitos a partir desta data.

Afixe-se o presente Despacho nos lugares públicos do costume.

Valongo, 05 de dezembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,

  
\_\_\_\_\_  
(Dr. José Manuel Ribeiro)